



COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Brasília (DF), 16 de agosto de 2017.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptas, na forma do Anexo I, as listas tríplices encaminhadas pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, Confederação Nacional das Indústrias – CNI e ordenadas pela classificação dos candidatos avaliados em análise curricular; e inapta a lista apresentada pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços – CNS, por falta de preenchimento dos requisitos regimentais do CARF.

Parágrafo único. As listas tríplices aptas de que tratam o art. 1º, serão submetidas à deliberação do Ministro de Estado da Fazenda para designação de conselheiro dentre os candidatos classificados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
MARCUS LIVIO GOMES Representante da Sociedade Civil		EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI Representante Suplente das Confederações
		CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO Presidente do CARF



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTES E TITULAR

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNA OFÍCIO Nº 267/CNA	2ª SEÇÃO – TITULAR	David Maia Bezerra Gregório Rechmann Junior Margarete Oliveira Lima	<ul style="list-style-type: none">Voto da maioria dos membros do CSC: Gregório Rechmann Junior (1) Margarete Oliveira Lima (2) David Maia Bezerra (3)Voto do membro Moisés Pereira: Margarete Oliveira Lima (1) Gregório Rechmann Junior (2) David Maia Bezerra (3)	Lista Apta por unanimidade e classificada por maioria dos membros: Gregório Rechmann Junior (1) Margarete Oliveira Lima (2) David Maia Bezerra (3)
CNC CARTA Nº 100817/2017	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	Breno do Carmo M. Vieira José Carlos Aranha Nivaldo José Mendes	<ul style="list-style-type: none">Voto da maioria dos membros do CSC: Breno do Carmo M. Vieira (1) José Carlos Aranha (2) Nivaldo José Mendes (3)Voto dos membros André Nardelli e Marcus Livio: Lista Inapta	Lista Apta e classificada por maioria dos membros: Breno do Carmo M. Vieira (1) José Carlos Aranha (2) Nivaldo José Mendes (3)



REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNC CARTA Nº 100817/2017	3ª SEÇÃO – SUPLENTE	Fábia Regina Freitas Sabrina Coutinho Barbosa Lucas Esteves Borges	<ul style="list-style-type: none">Voto da maioria dos membros do CSC: Fábia Regina Freitas (1) Sabrina Coutinho Barbosa (2) Lucas Esteves Borges (3)Voto dos membros André Nardelli e Marcus Livio: Fábia Regina Freitas (1) Lucas Esteves Borges (2) Sabrina Coutinho Barbosa (3)	Lista Apta por unanimidade e classificada por maioria dos membros: Fábia Regina Freitas (1) Sabrina Coutinho Barbosa (2) Lucas Esteves Borges (3)



REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNC CARTA Nº 100817/2017	3ª SEÇÃO – SUPLENTE	Alexandre Mário Teixeira Nunes Diego Weis Junior Francisco Martins Leite Cavalcante	<ul style="list-style-type: none">Voto dos membros do Carlos Barreto e Eduardo Muniz: Diego Weis Junior (1) Francisco Martins Leite Cavalcante (2) Alexandre Mário Teixeira Nunes (3)Voto dos membros André Nardelli e Marcus Livio: Alexandre Mário Teixeira Nunes (1) Diego Weis Junior (2) Francisco Martins Leite Cavalcante (3)Voto do membro Moisés Pereira: Diego Weis Junior (1) Alexandre Mário Teixeira Nunes (2) Francisco Martins Leite Cavalcante (3)	Lista Apta por unanimidade e classificada por maioria dos membros: Diego Weis Junior (1) Alexandre Mário Teixeira Nunes (2) Francisco Martins Leite Cavalcante (3)



REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNI CARTA S/N - 2017	1ª SEÇÃO – TITULAR	Flávio Machado Vilhena Dias Letícia Domingues Costa Braga Rafael França Savassi Longo	<ul style="list-style-type: none">Voto dos membros do Moisés Pereira e Eduardo Muniz: Letícia Domingues Costa Braga (1) Rafael França Savassi Longo (2) Flávio Machado Vilhena Dias (3) <ul style="list-style-type: none">Voto dos membros André Nardelli e Marcus Livio: Letícia Domingues Costa Braga (1) Flávio Machado Vilhena Dias (2) Rafael França Savassi Longo (3) <ul style="list-style-type: none">Voto do membro Carlos Barreto: Flávio Machado Vilhena Dias (1) Letícia Domingues Costa Braga (2) Rafael França Savassi Longo (3)	Lista Apta por unanimidade e classificada por maioria dos membros: Letícia Domingues Costa Braga (1) Flávio Machado Vilhena Dias (2) Rafael França Savassi Longo (3)
CNS OFÍCIO Nº 196/2017	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	Ana Luiza de Oliveira Gomes Jéssica Monteiro Brito Valdirene Vieira de Aguiar	Voto da unanimidade dos membros: <ul style="list-style-type: none">Lista Inapta	Lista Inapta por unanimidade.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 21/08/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP21.0817.14356.0764

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Cdg8BIYDnHLkq8PsTdaZeMMfhHYsdT8TexGvwTHuK+M=